



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 15/2022**

**Abertura de Inscrições para o Processo de Seleção Externa de  
Colaboradores  
Regime Regular**

A Presidente da Fundação Universidade de Cruz Alta, Professora Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz, e o Pró-Reitor de Administração da Universidade de Cruz Alta, Professor Me. José Ricardo Libardoni dos Santos, no uso das suas atribuições, considerando a implementação dos processos de atualização e reforma da estrutura administrativa, nos termos da cláusula primeira do TC/MPRS, de 19 de julho de 2005; do artigo 37 do Plano de Desenvolvimento, Carreira, Cargos e Salários do Corpo Técnico-Funcional da Fundação Universidade de Cruz Alta, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 05/2004, de 28 de outubro de 2014; e, tendo em vista as demandas administrativas da Instituição, tornam público o presente Edital Nº 15/2022, visando a abertura de processo seletivo destinado ao provimento de vagas de técnico-científico e auxiliar para as funções abaixo relacionadas, o qual reger-se-á de acordo as disposições deste Edital, e nos termos do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.

**I – Das Vagas:**

**1.1. Técnico-Científico:**

**1.1.1. Técnico Científico I:** Farmacêutico: Cadastro Reserva.

**1.2. Auxiliar:**

**1.2.1. Auxiliar I:** Auxiliar de Serviços Gerais: Limpeza e Higienização: 01 (uma) vaga.

**1.2.2. Auxiliar III:** Auxiliar de Manutenção da Infraestrutura Institucional: 01 (uma) vaga.

**1.2.3. Auxiliar III:** Auxiliar de Obras e Infraestrutura: Eletricista: 01 (uma) vaga.

**1.2.4. Auxiliar III:** Vigia – 02 (duas) vagas.

**II – Das Inscrições:**

**2.1.** Taxa de inscrição: isento.

**2.2.** Para a participação no processo seletivo, o candidato deverá enviar o Currículo Vitae atualizado, comprovante de titulação e carteira de habilitação (somente para os cargos que exigem CNH) para o seguinte endereço:

**2.2.1. E-mail:** [recrutamento@unicruz.edu.br](mailto:recrutamento@unicruz.edu.br) contendo os documentos comprobatórios para ocupação do cargo, o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

**RECURSOS HUMANOS**

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





**2.2.2.** Somente serão considerados válidos os currículos recebidos por *e-mail* até o dia 22 de março de 2022.

**2.3.** Os documentos não serão conferidos no ato de entrega; portanto é de responsabilidade do candidato a juntada correta e o envio dos mesmos.

**2.4.** As contratações serão efetivadas conforme demandas da Instituição e por tempo indeterminado.

**2.5.** O setor de Recursos Humanos, disponível para contato, está localizado no prédio central do Campus Universitário, situado na Rodovia Municipal Jacob Della Méa Km 5.6 – Parada Benito – CEP: 98020-290, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649, *e-mail* [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

### III – Da Remuneração e da Carga Horária:

#### 3.1. Técnico-Científico:

##### 3.1.1. Técnico Científico I: Farmacêutico: Cadastro Reserva.

**3.1.1.1.** A Remuneração do cargo de farmacêutico é de R\$ 2.996,46 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos).

**3.1.1.2.** A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos turnos a serem definidos.

**3.1.1.3.** Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

**3.1.1.4.** De acordo com as necessidades da Instituição, os candidatos aprovados para a vaga de técnico-científico citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.

##### 3.1.2. Auxiliar I: Auxiliar de Serviços Gerais: Limpeza e Higienização: 01 (uma) vaga.

**3.1.2.1.** A Remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais é de R\$ 1.403,49 (Um mil, quatrocentos e três reais e quarenta e nove centavos), mais o percentual de insalubridade.

**3.1.2.2.** A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos turnos a serem definidos.

**3.1.2.3.** Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

**3.1.2.4.** De acordo com as necessidades da Instituição, os candidatos aprovados para a vaga de auxiliar de serviços gerais citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.

##### 3.1.3. Auxiliar III: Auxiliar de manutenção da Infraestrutura Institucional: 01 (uma) vaga.

**3.1.3.1.** A Remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais é de R\$ 1.684,19 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

**3.1.3.2.** A remuneração corresponde a uma carga horária no regime de 12x36 (doze por trinta e seis) horas no turno diurno.

**3.1.3.3.** Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

**3.1.3.4.** De acordo com as necessidades da Instituição, os candidatos aprovados para a vaga de auxiliar citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.

#### RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





### **3.1.4. Auxiliar III: Auxiliar de Obras e Infraestrutura: Eletricista: 01 (uma) vaga.**

**3.1.4.1.** A Remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais é de R\$ 1.684,19 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), mais o percentual de periculosidade.

**3.1.4.2.** A remuneração corresponde a uma carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, nos turnos a serem definidos.

**3.1.4.3.** Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

**3.1.4.4.** De acordo com as necessidades da Instituição, os candidatos aprovados para a vaga de auxiliar de serviços gerais citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.

### **3.1.5. Auxiliar III: Vigia – 02 (duas) vagas.**

**3.1.5.1.** A Remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais é de R\$ 1.684,19 (Um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

**3.1.5.2.** A remuneração corresponde a uma carga horária no regime de 12x36 (doze por trinta e seis) horas no turno da noite.

**3.1.5.3.** Mediante acordo específico, a carga horária poderá ser alterada de acordo com as demandas das funções contratadas.

**3.1.5.4.** De acordo com as necessidades da Instituição, os candidatos aprovados para a vaga de auxiliar citados no item I do presente Edital poderão ser deslocados ou transferidos para outros setores da Instituição.

## **IV – Dos Benefícios:**

**4.1.** A Instituição oferece:

**4.1.1.** Programas de incentivo à formação acadêmica com descontos e bolsas de financiamentos para funcionários e dependentes.

**4.1.2.** Plano de Saúde com coparticipação.

**4.1.3.** Transporte Institucional.

## **V – Dos Requisitos Mínimos Exigidos:**

### **5.1. Técnico Científico I: Farmacêutico: Cadastro reserva.**

**5.1.1.** Formação: ensino superior completo em Farmácia

**5.1.2.** Possuir CNH, categoria B, até o ato da contratação.

**5.1.3.** Possuir registro no conselho de classe da categoria até o ato da contratação.

**5.1.4.** Desejável conhecimento em pacote *office*.

**5.1.5.** Preferencialmente possuir experiência em farmácia hospitalar.

**5.1.6.** Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado, ético e saiba trabalhar em equipe.

**5.1.7.** Turno de trabalho: conforme necessidade da Instituição.

**5.1.8.** Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

### **5.2. Auxiliar I: Auxiliar de Serviços Gerais: Limpeza e Higienização: 01 (uma) vaga.**

## **RECURSOS HUMANOS**

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





- 5.2.1.** Formação: ensino fundamental completo.
- 5.2.2.** Preferencialmente com experiência na área organizacional.
- 5.2.3.** Ser proativo, dinâmico, organizado, concentrado, ético e saiba trabalhar em equipe.
- 5.2.4.** Turno de trabalho: conforme necessidade da Instituição.
- 5.2.5.** Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.
- 5.3. Auxiliar III: Auxiliar de Manutenção da Infraestrutura Institucional: 01 (uma) vaga.**
- 5.3.1.** Formação: ensino médio completo.
- 5.3.2.** Possuir carteira Nacional de Habilitação categoria B.
- 5.3.3.** Desejável experiência em atendimento ao público.
- 5.3.4.** Desejável conhecimento em pequenos reparos de infraestrutura organizacional.
- 5.3.5.** Ser proativo, comunicativo, dinâmico, organizado, ético e saiba trabalhar em equipe.
- 5.3.6.** Turno de trabalho: regime 12x36 (doze por trinta e seis) horas, diurno.
- 5.3.7.** Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.
- 5.4. Auxiliar III: Auxiliar de Obras e Infraestrutura: Eletricista: 01 (uma) vaga.**
- 5.4.1.** Formação: ensino médio completo.
- 5.4.2.** Possuir curso em Eletrotécnico.
- 5.4.3.** Preferencialmente possuir curso de eletricista de alta tensão.
- 5.4.3.** Possuir carteira Nacional de Habilitação categoria B.
- 5.4.4.** Desejável experiência profissional na área de baixa, média e alta tensão.
- 5.4.5.** Possuir cursos de NR 35 e NR 10.
- 5.4.6.** Desejável conhecimento em pequenos reparos de infraestrutura.
- 5.4.7.** Ser proativo, comunicativo, dinâmico, organizado, ético e saiba trabalhar em equipe.
- 5.4.8.** Turno de trabalho: a definir e conforme necessidade da Instituição.
- 5.4.9.** Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.
- 5.5. Auxiliar III: Vigia: 02 (duas) vagas.**
- 5.5.1.** Formação: ensino fundamental completo.
- 5.5.2.** Possuir carteira Nacional de Habilitação categoria B.
- 5.5.3.** Desejável experiência em atendimento ao público.
- 5.5.4.** Desejável conhecimento em pequenos reparos de infraestrutura organizacional.
- 5.5.5.** Ser proativo, comunicativo, dinâmico, organizado, ético e saiba trabalhar em equipe.
- 5.5.6.** Turno de trabalho: noturno, no regime de 12x36 (doze por trinta e seis) horas.

## RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





**5.5.7.** Poderá ser determinado pela Instituição a realização de atividades laborais além do horário de trabalho, as quais serão inseridas no banco de horas e compensadas de acordo com as necessidades da Universidade de Cruz Alta.

## **VI – Das Atribuições:**

### **6.1. Técnico Científico I – Farmacêutico: Cadastro Reserva.**

**6.1.1. Atribuição principal:** Atribuição Principal: Realizar atividades técnicas da área de Farmácia nos laboratórios da Instituição.

**6.1.2. Atribuições Complementares:** Elaborar os projetos técnicos pertinentes à área nos laboratórios da Instituição; auxiliar semestralmente a previsão de compras de materiais e acompanhar sua utilização; auxiliar a confecção de relatórios de funcionamento dos laboratórios; organizar projetos de treinamento e orientar a manipulação de materiais; acompanhar a solicitação de materiais pelos professores; organização da farmácia do Hospital Veterinário, como por exemplo: controle de estoque e entrada e saída de medicamentos; auxiliar tecnicamente todas as atividades realizadas nos laboratórios, sob execução e supervisão do professor responsável pela disciplina ou sob a supervisão do superior imediato; dar apoio a alunos que venham a fazer estágio no seu setor;

### **6.2. Auxiliar I: Auxiliar de Serviços Gerais: Limpeza e Higienização: 01 (uma) vaga.**

**6.2.1. Atribuição principal:** Zelar pela limpeza, organização e manutenção das dependências e patrimônio institucional.

**6.2.2. Atribuições Complementares:** Realizar a limpeza externa e interna das dependências da instituição; manter as salas de aula e demais setores utilizados pelos acadêmicos e professores limpos e organizados, promovendo um bom fluxo das atividades; contribuir para a continuidade das atividades, realizando a limpeza da estrutura predial da instituição; manter a rouparia dos setores limpas e organizadas; realizar a esterilização da rouparia usando sabão e hipoclorito; realizar a secagem com equipamento específico; quando não houver condições de secagem com equipamento, fazer o processo manual de esterilização com ferro à vapor; organizar lanches, café e chimarrão, conforme demanda dos setores; controlar o consumo de material de limpeza, mantendo a coordenação do setor informada; zelar pelo material de limpeza, equipamentos, uniformes, EPI's e patrimônio institucional em geral.

### **6.3. Auxiliar III: Auxiliar de manutenção da Infraestrutura Institucional: 01 (uma) vaga.**

**6.3.1. Atribuição principal:** Zelar pelo funcionamento adequado da infraestrutura da Instituição.

**6.3.2. Atribuições Complementares:** Controlar o fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados; manter o funcionamento adequado do estacionamento auxiliando as pessoas que frequentam a instituição; comunicar o superior imediato qualquer tipo de sinistro ou infração na instituição; fazer cumprir atos normativos da instituição, bem como registrar em ata seu turno

## **RECURSOS HUMANOS**

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR







de trabalho; realizar o transporte de material e pessoas quando solicitado; zelar pelo material, equipamentos, EPI's, estrutura e patrimônio institucional em geral.

#### **6.4. Auxiliar III: Auxiliar de Obras e Infraestrutura: Eletricista: 01 (uma) vaga - 01 (uma) vaga.**

**6.4.1. Atribuição principal:** Zelar pela organização e manutenção da infraestrutura da Instituição.

**6.4.2. Atribuições Complementares:** Realizar instalação, manutenção na rede predial e rede de alta tensão, bem como consertos em geral; realizar poda de árvores; manter a coordenação do setor informada sobre as demandas e intercorrências pertinentes ao fluxo de atividades; contribuir para a continuidade das atividades, realizando a manutenção dos bens e materiais utilizados pelos colaboradores e acadêmicos da instituição; manter equipamentos e local de trabalho limpos e organizados; manter o funcionamento adequado da infra-estrutura predial da instituição; desempenhar atividades de manutenção na instituição, de acordo com sua função específica; zelar pelo material, equipamentos, EPI's, estrutura e patrimônio institucional em geral.

#### **6.5. Auxiliar III: Vigia: 02 (duas) vagas.**

**6.5.1. Atribuição principal:** Zelar pelo funcionamento adequado da infra-estrutura da instituição;

**6.5.2. Atribuições Complementares:** Receber e dar informações; Auxiliar na organização de trânsito e estacionamento dentro do campus; ligar e desligar luzes dos prédios e do pátio, (Campus e Hospital Veterinário); conferir portas e janelas das edificações do Campus Universitário e Hospital Veterinário; abrir e fechar correntes e cancelas, em horários determinados ou em horários previamente combinados, (Campus Universitário e Hospital Veterinário); quando necessário efetuar transporte de emergência ou previamente combinado; acompanhar por vídeo-monitoramento em tempo real, informar para coordenador ou supervisor imediato, e acionar órgãos de segurança como polícia ou bombeiros entre outros, quando ocorrer qualquer alteração; acionar e desarmar alarmes dos prédios, e conferências de materiais e equipamentos no Campus Universitário e Hospital Veterinário, como por exemplo: conferência de animais em potreiro, etc.

## **VII – Do Processo de Avaliação:**

**7.1. Local:** As avaliações serão realizadas no Campus Universitário da Universidade de Cruz Alta, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6, Parada Benito, Cruz Alta, RS.

**7.2. Das avaliações:**

**7.2.1. Análise de Currículo:** peso 3,0 (três vírgula zero).

**7.2.1.1. A análise do Currículo** será definida e pontuada pela formação na área, experiência profissional comprovada na área do Edital, demonstradas no Currículo Vitae.

**7.2.2. Entrevista:** Peso 3,0 (três vírgula zero).

**7.2.2.1. Consistirá** de entrevista com a Banca Examinadora para avaliação da qualificação técnica, competências comportamentais, e atitudes necessárias ao candidato para investir no cargo.

**7.2.3. Prova Prática:** 3,0 (três vírgula zero).

## **RECURSOS HUMANOS**

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





**7.2.3.1.** Na prova prática, o candidato deverá comprovar a sua capacitação para o cargo pretendido, onde serão pontuados assuntos pertinentes ao conteúdo objeto da contratação.

**7.2.4.** Avaliação Psicológica: Peso 1,0 (um vírgula zero).

**7.2.4.1.** A avaliação psicológica é destinada para avaliar o funcionamento psíquico do candidato, visando identificar e compreender as áreas de capacitação, bem como da identificação de estratégias de intervenção para aumentar o bem-estar dos colaboradores e o regular funcionamento da Instituição.

**7.3.** Somente serão aceitas as comprovações de experiência profissionais do cargo pretendido a partir de 01 de janeiro de 2017.

**7.3.1.** A documentação e currículo dos candidatos não aprovados ficarão disponíveis no setor de Recursos Humanos até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final, quando serão encaminhados para descarte se não forem retirados.

**7.4.** Os locais e horários das avaliações serão divulgados no *site* da Universidade de Cruz Alta [www.unicruz.edu.br](http://www.unicruz.edu.br) juntamente com a homologação das inscrições.

**7.4.1.** Compete ao candidato identificar na página da Universidade o local e os horários das avaliações.

**7.5.** Será considerado aprovado o candidato que atingir nota igual ou superior a 6,0 (seis) no resultado final da avaliação.

**7.6.** Será publicado o resultado final em ordem decrescente com o nome do candidato que alcançar a melhor média na soma dos pré-requisitos para o preenchimento das vagas.

**7.7.** Os demais candidatos poderão solicitar ao Setor de Recursos Humanos o *feedback* de retorno avaliativo.

**7.8. Observação Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

## VIII – Dos Recursos e Impedimentos:

**8.1.** Eventuais recursos ou impedimentos deverão ser enviados por e-mail para o endereço: [recrutamento@unicruz.edu.br](mailto:recrutamento@unicruz.edu.br) até 25 (vinte e cinco) horas após a divulgação dos resultados das etapas de avaliação, conforme disposto no presente Edital.

**8.1.1.** No *e-mail* de recurso deverá ser informado o número do Edital e a vaga para qual o candidato está se inscrevendo.

**8.1.2.** Não serão aceitos recursos encaminhados pelos Correios.

**8.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, somente serão protocolados se condizentes com a etapa correspondente em andamento.

**8.3.** Os recursos terão efeito somente exclusivamente sobre o fato que lhe deu causa, suspendendo os seus atos até o julgamento da ação, não interferindo nos demais atos do processo seletivo.

**8.4.** Não serão acatados pedidos de recurso sobre qualquer fase do presente processo seletivo após a publicação do resultado final.

## IX – Da Banca Examinadora:

### RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





**9.1.** A Banca Examinadora será nomeada *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Administração, e será composta de 03 (três) membros, constituídos na forma do artigo 28, inciso II, do Regulamento Geral de Seleção e Admissão de Pessoal, aprovado pela Resolução do Conselho Curador Nº 04/2021, de 31 de agosto de 2021.

## **X – Do Tratamento e Proteção de Dados Pessoais:**

**10.1.** A Fundação Universidade de Cruz Alta e os candidatos inscritos no presente processo seletivo comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade jurídica natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

**10.1.1.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados aos titulares dos dados pessoais.

**10.1.2.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do seu objeto, utilizando-os, quando for o caso, em cumprimento da obrigação legal ou regulatória, no exercício regular do direito, por determinação judicial ou por requisição Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

**10.2.** Encerrada a vigência do objeto do presente Edital ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, as partes interromperão o tratamento de dados pessoais disponibilizados e, em no máximo 30 (trinta) dias, descontinuarão o uso dos dados pessoais comprometendo-se a efetuar o descarte adequado dos mesmos, salvo se exigida a sua manutenção para cumprimento de obrigação legal.

**10.2.1.** Os documentos do processo serão arquivados e descartados de acordo com os prazos estabelecidos pela Tabela de Temporalidade da Comissão Permanente de Avaliação Documental – CPAD da Fundação Universidade de Cruz Alta.

## **XI – Das Informações Complementares:**

### **11.1. Cronograma de Atividades do Edital:**

**11.1.1.** Publicação: 16 de março de 2022.

**11.1.2.** Período de inscrições: 16 de março a 22 de março de 2022.

**11.1.3.** Publicação da homologação das inscrições: 24 de março de 2022.

**11.1.4.** Recurso da homologação das Inscrições: 25 de março de 2022.

**11.1.5.** Julgamento e resultado do recurso: 28 de março de 2022.

**11.1.6.** Período de avaliação: 30 e 31 de março e 01 de abril de 2022.

**11.1.7.** Publicação do resultado das avaliações: 07 de abril de 2022.

**11.1.8.** Prazo para apresentação de recursos do resultado das avaliações: 08 de abril de 2022.

**11.1.9.** Publicação do resultado final: 11 de abril de 2022.

**11.2. Importante:** Poderão ocorrer alterações nas datas em razão dos protocolos de distanciamento controlado, em conformidade com as normas dos órgãos dirigentes, bem como das orientações do COE-Unicruz.

## **RECURSOS HUMANOS**

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR







## XII – Das Disposições Finais:

**12.1.** A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, respeitando a ordem de classificação final.

**12.2.** Após a convocação, o candidato terá o prazo de 48 (quarenta e oito horas) para apresentar-se ao setor de Recursos Humanos para que sejam iniciados os trâmites da contratação.

**12.2.1.** Caso o candidato não compareça nesse período, a Instituição reserva-se o direito de prosseguir com a convocação da lista de classificados.

**12.3.** É de responsabilidade do candidato, manter seus contatos (telefone, *e-mail*) atualizados, para que seja convocado para assumir a vaga, bem como o acompanhamento dos avisos e convocações do processo seletivo através do site.

**12.4.** O regime de trabalho dos candidatos aprovados e selecionados para contratação será regido pela Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), e pela convenção coletiva de trabalho do órgão de classe.

**12.5.** Os candidatos aprovados e não classificados para o preenchimento das vagas serão inseridos em cadastro reserva, os quais ficarão armazenados pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, mediante publicação de adendo ao presente instrumento.

**12.6.** Fica dispensada, de acordo com o cronograma de atividades descrito no item 11 do presente Edital, a publicação dos resultados dos julgamentos no caso de não apresentação de recursos.

**12.7.** A matrícula nos cursos de graduação e pós-graduação, bem como o acesso do candidato contratos nos programas de formação e qualificação não preponderam sobre a carga horária e os turnos de trabalho, que sempre terão preferência sobre as atividades contratadas.

**12.7.1.** Eventuais concessões da carga horária e dos turnos de trabalho para outras atividades laborais, em caráter temporário ou não, e tratar-se-ão de mera liberalidade da Fundação Universidade de Cruz Alta, não constituindo, sob qualquer pretexto, prática trabalhista continuada e/ou alteração do contrato de trabalho do candidato contratado.

**12.8.** O presente Edital poderá sofrer eventuais acréscimos e/ou alterações, enquanto não consumado o ato que lhe disser respeito, até a data de publicação do resultado final.

**12.9.** Poderá ainda o presente Edital, em qualquer fase do processo e a critério da Fundação Universidade de Cruz Alta, ser suspenso ou cancelado, sem que caiba aos eventuais candidatos inscritos qualquer pretensão de direito adquirido.

**12.10.** Para formalização da admissão, o candidato deverá ter, no momento da convocação, 18 (dezoito) anos completos, Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS **disponível** e, quando for o caso, Carteira de Reservista.

**12.10.1.** Caso não sejam atendidos esses requisitos, a Instituição se reserva o direito de prosseguir com a lista de classificação.

**12.10.2.** Não serão aceitos protocolos de encaminhamento da CTPS.

**12.11.** As vagas disponibilizadas neste Edital também são abertas a candidatos com necessidades especiais, de acordo com as especificidades das funções.

**12.11.1.** Juntamente com os documentos, o portador de necessidade especial deve informar a sua particularidade.

## RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: rh@unicruz.edu.br

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6

Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR





# UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

Reconhecida pela portaria 1.704 de 03/12/1993 - D.O.U. de 06/12/1993  
Recredenciada pela portaria 711 de 08/08/2013 - D.O.U. de 09/08/2013

**12.12.** Os casos omissos serão deliberados pela Banca Examinadora constituída nos termos do item 9.1 do presente Edital.

**12.13.** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Recursos Humanos, Campus Universitário, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, Km 5.6 distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, telefone (0xx55) 3321-1649 e/ou e-mail: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)

Cruz Alta, 11 de março de 2022.

Prof<sup>a</sup> Ma. Luísa Cristina Carpovinski Pieniz  
Presidente  
Fundação Universidade de Cruz Alta

Prof. Me. José Ricardo Libardoni dos Santos  
Pró-Reitor de Administração  
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.  
Cruz Alta, 11 de março de 2022.

=====

Sadi Herrmann  
Secretário-Geral.

## RECURSOS HUMANOS

FONE: (55) 3321 1649 – 2649 FONE | EMAIL: [rh@unicruz.edu.br](mailto:rh@unicruz.edu.br)  
Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães - Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6  
Parada Benito. CRUZ ALTA/RS - CEP- 98005-972 | UNICRUZ.EDU.BR

